

Política Global de Sustentabilidade

Banco BIR, S.A.

Detalhes do documento

Título:	Política Global de Sustentabilidade
Ficheiro:	DJUR_ Política Global de Sustentabilidade

Revisão do documento

Data:	Versão	Responsável	Motivo de intervenção
05-2026	V.2	DJUR	Actualização
05-2026	V.2	DOQ	Verificação/Formatação
05-2026	V.2	CI	Validação

Aprovado por:

Data:	Versão	Nome
28-05-2026	V.2	Conselho de Administração

Actualizações ao Documento:

Versão	Data de entrada em vigor	Descrição
V.1	17-04-2024	Criação (CE.OS.020.2024)
V.2	28-05-2026	Actualização da (CE.OS.020.2024)] Foram actualizados os seguintes pontos: ▪ Conselho de Administração; ▪ Área ESG (AESG); ▪ Direcção Jurídica (DJUR); ▪ Posicionamento para a Sustentabilidade; ▪ Métricas de acompanhamento do Plano Estratégico de Sustentabilidade (PES);

Legislação/Regulação de suporte ao documento:

Diploma	Data de entrada em vigor	Assunto
Aviso n.º 01/2022	28 de Janeiro	Governo Societário e Sistemas de Controlo Interno
Lei n.º 14/21	19 de Maio	Regime Geral das Instituições Financeiras
Aviso n.º 03/2026	23 de Fevereiro	Código do Governo Societário das Instituições Financeiras

ÍNDICE

1.	Enquadramento.....	5
2.	Aprovação e processo de Revisão	5
3.	Modelo organizacional para o ESG	5
4.	Orientações sobre o quadro de governação	6
5.	Conselho de Administração	6
6.	Área ESG (AESG)	8
7.	Direcção de Gestão de Risco (DGR)	9
8.	Direcção Jurídica (DJUR)	9
9.	Funções de negócio.....	10
10.	Direcção de Auditoria Interna (DAI)	10
11.	Orientação para o plano estratégico de sustentabilidade	10
12.	Métricas de acompanhamento do Plano Estratégico de Sustentabilidade (PES) .	12
13.	Posicionamento para a Sustentabilidade	12
14.	Definições principais	14
15.	Divulgação	15
16.	Política de Posicionamento de ambiente e social.....	16
17.	Princípios de Sustentabilidade.....	17
18.	Pilares de Sustentabilidade	18
19.	Objectivos	20
20.	Compromissos	20
21.	Periodicidade de Actualização	37
22.	Anexos	38

1. Enquadramento

Esta política define os conceitos, os princípios gerais, as orientações e o modelo organizacional aplicáveis à gestão e controlo das matérias de sustentabilidade (ou ESG), aplicáveis ao Banco de Investimento Rural (BIR). O objectivo deste documento é dotar o BIR de um sólido quadro de gestão e controlo das questões associadas à sustentabilidade, em plena conformidade com os requisitos legais e regulamentares e em linha com as melhores práticas do sector financeiro.

2. Aprovação e processo de Revisão

O Conselho de Administração (CA) é o órgão de administração competente para aprovar o presente documento e posteriores actualizações, por recomendação da Comissão Executiva (CE), da Comissão de Gestão de Riscos (CGR) e da Área ESG (AESG).

3. Modelo organizacional para o ESG

O posicionamento de sustentabilidade do Banco, bem como as expectativas e recomendações regulatórias e de supervisão internacionais moldam a definição do modelo de governação e organizacional do BIR que é utilizado para gerir os riscos ESG, bem como as oportunidades associadas. Para garantir a governança adequada dos temas relacionados com ESG, foi estabelecido um modelo organizacional dedicado.

O modelo é construído de acordo com os seguintes níveis:

- **Quadro de governação:** compreende a estrutura formal, composta pelo CA e respectivos Comitês.
- **Plano estratégico:** os aspectos relacionados com a sustentabilidade e o ESG estão reunidos no Plano Estratégico de Sustentabilidade do BIR (PES), o qual define as visões e as actividades, em base anual, do BIR para as matérias de sustentabilidade.
- **Procedimentos e metodologias de suporte:** as responsabilidades definidas pelo PES necessitam de ser executadas operacionalmente ao nível de cada processo, exigindo assim que os respectivos departamentos responsáveis pelos processos garantam os ajustes e revisões necessários nas suas actividades quotidianas.

4. Orientações sobre o quadro de governação

Globalmente, integra os seguintes elementos:

- O Conselho de Administração (CA) concebe, avalia e ajusta continuamente o quadro de governação e organização. Especificamente, aprova e actualiza todas as políticas e princípios corporativos relacionados à gestão e divulgação dos riscos ESG. É também função do CA (e dos seus comités relevantes) definir, promover e monitorizar a estratégia ESG do Banco, incluindo a sua integração nas actividades de negócio e na gestão e controlo dos riscos. No desempenho destas funções, é auxiliado pela área de ESG, a quem competem as responsabilidades seguidamente descritas.
- A Comissão Executiva assume a responsabilidade pela implementação operacional da estratégia ESG e pelo cumprimento das orientações regulatórias e de supervisão, garantindo que as oportunidades ESG são devidamente exploradas, e os riscos associados são devidamente geridos pelos meios de uma integração perfeita dos princípios ESG, no planeamento do negócio e na estrutura de gestão de risco do Banco.

5. Conselho de Administração

O Conselho de Administração tem a responsabilidade global pela estratégia e gestão ESG do BIR, incluindo a sua definição e a supervisão da sua boa implementação. Neste sentido, compete ao Conselho de Administração aprovar os seguintes documentos:

- Plano Estratégico de Sustentabilidade do Banco (PES);
- Políticas e princípios corporativos relacionados com sustentabilidade e ESG;
- Avaliação anual da materialidade de riscos climáticos e ambientais (C&A) do Banco; e
- Metas de negócio associadas ao ESG.

O Conselho de Administração delega as competências de gestão e controlo operacional das matérias ESG, nos seguintes órgãos:

Órgão	Responsabilidades
Comissão Executiva (CE)	Implementar a estratégia ESG, tal como definida pelo Conselho de Administração, e realizar um controlo de primeiro nível do quadro global de sustentabilidade, assegurando a estrutura organizacional e os recursos, abordagens e práticas metodológicas necessárias, numa perspectiva de negócio e de controlo de riscos, incluindo: ▪ Promover o desenvolvimento das funções e dos processos necessários ao ESG, capacitando o Banco para ter um efectivo programa relacionado com o ESG; ▪ Estabelecer a abordagem comercial ao ESG, incluindo aspectos desde o modelo e abordagens de contacto e envolvimento com cliente até ao desenvolvimento de produtos relativos ao ESG; ▪ Definir as metas de negócio e operacionais para garantir o cumprimento da estratégia de sustentabilidade do Banco; ▪ Implementação do modelo organizacional ESG, tal como definido pelo Conselho de Administração; ▪ Definir abordagens e metodologias para identificar, avaliar e gerir os factores de risco ESG materiais; ▪ Liderar os planos de comunicação e marketing e declarações do Banco sobre ESG, incluindo a definição de frameworks e respectivos compromissos assinados/a serem assinados pelo Banco.
Comissão de Gestão de Risco (CGR)	Aconselhar o Conselho de Administração na identificação, gestão e controlo dos factores de risco de ESG, monitorizando simultaneamente o apetite ao risco do Banco e o desempenho subjacente. A CGR é também responsável por supervisionar a adequação do sistema de controlo interno ESG, com especial foco: a) na eficácia do sistema de gestão de risco para lidar com os factores de risco ESG; e b) em potenciais casos de risco reputacional relacionados com ESG ao qual o Banco possa estar associado (directa ou indirectamente;

6. Área ESG (AESG)

A função de Sustentabilidade do BIR é assumida pela AESG que recomenda a adopção, pelo Conselho de Administração, de políticas relacionadas com os princípios e melhores práticas éticas, de sustentabilidade e de responsabilidade social corporativa. Auxilia o Conselho na avaliação e aprovação do PES do Banco, monitorizando a sua evolução e supervisionando o cumprimento dos requisitos ESG nacionais e internacionais, legais, regulatórios e de boas práticas.

A AESG é também responsável pela emissão de pareceres sobre os conteúdos divulgados concernentes às questões de sustentabilidade, nomeadamente, no Relatório e Contas, no reporte anual de COP (Communication on Progress), Nações Unidas e na brochura “Começando o ESG”.

A AESG, sob a alçada da Direcção Jurídica (DJUR), actuará de forma independente no desenvolvimento das suas funções, sem interferir nas responsabilidades anteriormente especificadas para a CA, o CE e a CGR e não estando sujeita a um reporte formal ao CA, a não ser nas situações e relativamente a tópicos em que a intervenção do órgão seja considerada oportuna – nomeadamente, na validação de planos com impacto estratégico no BIR.

Através das suas funções, a AESG promoverá:

- O desenvolvimento empresarial com a incorporação de princípios ambientais, sociais e de governação;
- O apoio à Direcção de Gestão de Risco (DGR) no âmbito da gestão de riscos de sustentabilidade;
- A integração dos princípios de gestão de risco ESG nas actividades comerciais e operacionais do Banco;
- A melhoria da reputação do Banco e da sua capacidade de acrescentar valor social e ambiental;
- A resposta às necessidades e expectativas das partes interessadas (*stakeholders*);
- O Plano Estratégico de Sustentabilidade (PES) do Banco, em colaboração e coordenação com os todos os responsáveis e participantes;

7. Direcção de Gestão de Risco (DGR)

A Função de Gestão de Risco tem um papel essencial no enquadramento ESG, em particular no que diz respeito à gestão de risco ESG. Como tal, é responsável por:

- Integrar a dimensão ESG no quadro de gestão de riscos, nomeadamente considerando a relevância dos factores ESG como factores de risco a considerar nas categorias tradicionais de risco;
- Participar no desenvolvimento (e aplicação) das metodologias relacionadas com os riscos ESG, incluindo aquelas necessárias para os processos de identificação e avaliação de riscos;
- Coordenar e decidir com a AESG a proposta de métricas ESG a serem incluídas na Declaração de Apetite ao Risco (RAS);
- Introduzir a dimensão ESG no quadro de gestão de risco de cada categoria de risco;
- Introduzir a dimensão ESG nos exercícios de adequação de capital e liquidez (v.g., ICAAP e ILAAP).

8. Direcção Jurídica (DJUR)

A Direcção Jurídica complementa a abordagem de gestão de risco e as responsabilidades desenvolvidas pela área de sustentabilidade, controlando e monitorizando o estrito cumprimento dos requisitos e princípios aplicáveis, nomeadamente os relacionados com:

- Auxílio à DMC para o desenvolvimento e aprovação de novos produtos, no que diz respeito ao desenvolvimento e rotulagem de produtos ESG;
- Assegurar a aplicação tempestiva das disposições legais e regulamentares relacionadas com ESG, caso aplicável, e seguindo as recomendações de boas práticas das instituições de referência internacional analisar potenciais conflitos de interesses ou litígios na disponibilização de serviços e produtos relacionados com o ESG.

9. Funções de negócio

As funções de negócio são Divisões e Unidades que têm a responsabilidade global pela adopção das estratégias e iniciativas comerciais, estabelecidas pela gestão, aproveitando as orientações fornecidas pela Função de Sustentabilidade, a cargo da AESG. Sem prejuízo das restantes funções e responsabilidades, devem:

- Aplicar as políticas do Banco, nomeadamente as que regulam os principais temas ESG;
- Seguir as orientações ESG para relacionamento com clientes e contrapartes;
- Recolher a informação relevante e implementar os controlos e condições necessárias que norteiam o negócio de sustentabilidade e a gestão de riscos;
- Promover as estratégias e acções comerciais necessárias ao cumprimento de qualquer meta estabelecida no âmbito da estratégia do BIR;
- Aplicar os controlos e metodologias de risco adequados para avaliar e monitorizar os riscos ESG nas carteiras sob a sua responsabilidade;
- Avaliar a potencial necessidade de desenvolver produtos e serviços relacionados com ESG (ou ajustar as características dos existentes), mais capazes de promover e apoiar a transição dos clientes do BIR;
- Identificar quaisquer condições de risco acrescido decorrentes de determinada operação ou cliente/contraparte.

10. Direcção de Auditoria Interna (DAI)

Como em qualquer outro processo ou enquadramento institucional, a auditoria interna é responsável por assegurar uma análise independente à boa implementação e execução dos princípios e processos aqui estabelecidos.

11. Orientação para o plano estratégico de sustentabilidade

O plano estratégico de sustentabilidade foi desenvolvido e mantido de acordo com as orientações aqui estabelecidas. Este Plano para a Estratégia Integrada de Sustentabilidade (PES), é um elemento-chave para a concretização e progresso da agenda de Sustentabilidade do BIR e deverá estar alinhado com o Plano Estratégico do BIR.

Na sequência da elaboração da 'Visão de Sustentabilidade' surge a necessidade de estruturar um Plano para a Estratégia Integrada de Sustentabilidade (PES), que defina as iniciativas e os

entregáveis nas três dimensões de sustentabilidade, Cliente Sustentável, Resiliência Financeira e Ética Social, que, a longo prazo, permitirão concretizar essa visão da gestão do Banco.

O PES é anual e é elaborado sob a coordenação da área de ESG. A competência para aprovação do PES do Banco é reservada ao Conselho de Administração, mediante pareceres emitidos pela Comissão de Gestão de Risco (CGR), sob proposta da Comissão Executiva.

O PES deverá assentar numa estrutura organizacional que opera em articulação com os modelos operacionais e de gestão existentes, exigindo um esforço concertado das diferentes direcções e departamentos do BIR. Para organizar o plano, são criadas as seguintes dimensões de actividade:

- **Estratégia Corporativa e de Negócio**

Focada em peças fundamentais, de impacto transversal das diferentes áreas de actuação da estratégia de sustentabilidade do BIR e no desenvolvimento detalhado da abordagem comercial ao ESG.

Os seguintes pilares de sustentabilidade são aqui desenvolvidos/ promovidos: Cliente Sustentável, Resiliência Financeira e Ética Social.

- **Governança e Gestão de Riscos**

Abrange as linhas de acção focadas na implementação de uma estrutura organizacional dedicada à sustentabilidade, a integração de factores ESG nas práticas de avaliação de riscos financeiros, nas principais políticas (de risco e governança) e a capacitação interna dos colaboradores neste tema.

Os seguintes pilares de sustentabilidade são aqui desenvolvidos/ promovidos: Cliente Sustentável e Resiliência Financeira.

- **Marketing e Comunicação Externa**

Focada na gestão do impacto ambiental e social das operações próprias, na criação de estratégias de gestão dos aspectos ambientais e de impacto social e na gestão de alto-nível de todos os conteúdos relevantes à divulgação não-financeira do BIR.

Os seguintes pilares de sustentabilidade são aqui desenvolvidos/ promovidos: Cliente Sustentável e Ética Social.

12. Métricas de acompanhamento do Plano Estratégico de Sustentabilidade (PES)

Para garantir a concretização das iniciativas planeadas, o Banco e os Grupos de Trabalho implementarão, quando relevante, métricas específicas, que reflectam o progresso no desenvolvimento da estratégia de sustentabilidade do BIR.

As métricas de acompanhamento (KPIs) deverão ser estabelecidas anualmente, de acordo com os marcos-chave definidos por cada Grupo de Trabalho. A direcção responsável por cada grupo de trabalho acompanhará a concretização de cada métrica e articular o progresso aferido com a AESG.

Numa base regular, a definir, o progresso dos diferentes grupos de trabalho e respectivas métricas de acompanhamento deverão ser apresentadas e discutidas primeiramente com a AESG e, se considerado necessário, com os restantes órgãos de decisão em tópicos de sustentabilidade.

13. Posicionamento para a Sustentabilidade

O BIR, através de políticas define os valores, princípios, guias e referenciais base para garantir o cumprimento dos seus objectivos e compromissos em matéria de Sustentabilidade. Essas políticas orientam a estratégia e, de forma interactiva, são também influenciadas por ela.

Estas políticas e princípios estabelecem as orientações para promover activamente a sustentabilidade, minimizar os impactos ambientais, prevenir e combater todas as formas de corrupção e suborno, criar valor social e proximidade com as comunidades locais, proteger e respeitar os direitos humanos, respeitar a diversidade e a inclusão, integrar os riscos ambientais e sociais na gestão de negócios e fornecedores e disponibilizar uma oferta comercial sustentável, incluindo produtos financeiros sustentáveis que promovam a transição para uma economia de baixo de carbono e uma sociedade global mais justa e inclusiva.

A formalização da AESG permitirá a implementação prática das políticas contempladas neste Código, tendo a área um papel central de dinamização das actividades e de acompanhamento de cada direcção envolvida para garantir o cumprimento das respectivas responsabilidades.

Os principais objectivos das políticas e princípios relacionados com a Sustentabilidade são os seguintes:

- Influenciar positivamente a rentabilidade e o valor a longo prazo do Banco, equilibrado com o bem-estar dos seus colaboradores e comunidades relevantes, preservando os recursos naturais, a biodiversidade e o ambiente;
- Integrar na sua actividade a preocupação de minimizar os impactes ambientais e otimizar o consumo de recursos, apoiando a transição dos clientes para uma economia com baixo impacto ambiental, a redução da pegada ecológica e um maior envolvimento com a sociedade;
- Reforçar o compromisso de prevenir e combater todas as formas de corrupção e suborno, definindo as diretrizes e orientações para prevenir e gerir estes comportamentos;
- Criar valor social, através do desenvolvimento de acções com as diferentes partes interessadas, visando o desenvolvimento de Angola com foco em iniciativas sociais, saúde, culturais e educativas;
- Proteger e respeitar os princípios dos Direitos Humanos em todo o território angolano;
- Respeitar a diversidade, a equidade e a inclusão, promovendo a igualdade de acesso às oportunidades e um local de trabalho não discriminatório, inclusivo, justo e flexível;
- Desempenhar um papel activo no desenvolvimento das comunidades onde opera, através de iniciativas de voluntariado e acções de apoio social que respondam às necessidades dos segmentos mais vulneráveis da população;
- Promover uma cultura de produção e consumo responsável na cadeia de abastecimento, incorporando critérios de sustentabilidade na contratação de produtos e serviços de terceiros (fornecedores);

Definir as exclusões do sector de actividade e o acesso condicionado a considerar na decisão de concessão de crédito, visando honrar o compromisso de preservar o ambiente, promover o crescimento sustentável, combater as alterações climáticas e preservar a biodiversidade.

14. Definições principais

Para efeitos das políticas e princípios apresentados nesta secção, devem ser considerados os seguintes significados:

- **Factores ambientais:** Questões ambientais que podem ter um impacto positivo ou negativo no desempenho financeiro ou na solvência de uma pessoa colectiva pública e privada.
- **Riscos ambientais:** Os riscos de qualquer impacto financeiro negativo na instituição resultante dos impactos actuais ou futuros de factores ambientais nas suas contrapartes ou activos investidos.
- **Factores ESG:** Matérias ambientais, sociais ou de governação que possam ter um impacto positivo ou negativo no desempenho financeiro ou na solvabilidade de uma entidade, soberana ou individual ou na avaliação de cada um dos riscos incluídos na Taxonomia de Risco do BIR.
- **Riscos ESG:** Os riscos de qualquer impacto financeiro negativo na instituição decorrente dos impactos actuais ou futuros de factores ESG nas suas contrapartes, ou nos activos investidos ou no perfil reputacional.
- **Diversidade:** Inclui o respeito pelas características individuais e únicas, tais como personalidade, crenças e valores, género, idade, nacionalidade, origem étnica, religião, deficiência, orientação sexual, estado civil, filiação sindical e filiação política, identidade cultural, socioeconómica formação e educação.
- **Pegada Ecológica:** Métricas para avaliar a relação entre os recursos naturais e o consumo humano.
- **Igualdade de oportunidades:** Significa dar as mesmas oportunidades a todos. Do ponto de vista empresarial, inclui assegurar que todos tenham acesso igualitário a vagas de emprego, posições de liderança, progressão de carreira e desenvolvimento profissional.
- **Direitos Humanos:** Direitos inerentes a todos os seres humanos, que incluem o direito à vida e à liberdade, o direito à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre outros.

- **Inclusão:** Criar um local de trabalho onde todos os indivíduos sejam tratados de forma igual, justa e com respeito, tenham igual acesso a oportunidades e recursos e contribuam para a organização.
- **Não-discriminação:** Tratar e dar as mesmas oportunidades a todos, sem observar características não relacionadas com o seu mérito, nomeadamente ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, condição física ou deficiência, nacionalidade, origem étnica, religião, posição social, convicções políticas ou ideológicas ou filiação sindical.
- **Sustentabilidade:** Capacidade de satisfazer as necessidades presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades.
- **Voluntariado Corporativo:** Conjunto de acções realizadas durante o horário de trabalho que visam incentivar e apoiar o envolvimento dos colaboradores em actividades de voluntariado na comunidade.
- **Financiamento Sustentável:** Processo de integração adequada das condições ambientais e sociais nas decisões de investimento e de concessão de crédito, conduzindo a mais investimento em actividades sustentáveis a longo prazo.

15. Divulgação

As políticas e princípios relacionados com a Sustentabilidade poderão ser divulgadas pelo Banco, através de canais internos e/ou externos, sempre que o Banco considere ser necessário ou por recomendação ou obrigação do regulador ou supervisor.

16. Política de Posicionamento de ambiente e social

A. Sustentabilidade

A sustentabilidade e os factores ESG são temas cada vez mais relevantes para os clientes, para os negócios e para a sociedade. A sustentabilidade é um dos grandes desafios da humanidade hoje e uma acção urgente não só é necessária, como imperativa na luta contra as alterações climáticas e as desigualdades sociais. Os compromissos internacionais assumidos, nomeadamente o Acordo de Paris, que visa reforçar a resposta global às alterações climáticas, e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU), com base em 17 Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), exigem uma transição para um modelo de desenvolvimento económico sustentável, para o qual o envolvimento e a coordenação do sector financeiro são cruciais.

O BIR compreende que a degradação das condições climáticas e ambientais e o agravamento das desigualdades sociais materializam-se em impactos significativos nas actividades económicas e nas comunidades. Consciente que o seu impacto vai além dos seus financiamentos, o Banco procura também apoiar o desenvolvimento da sociedade em que se insere, querendo garantir que a sua plataforma é utilizada para concretizar um impacto positivo junto das comunidades. Desta forma, o BIR compromete-se em participar activamente da transição ecológica da economia e da sociedade, mantendo-se próximo dos seus clientes e das comunidades, e sendo uma força motora do desenvolvimento sustentável.

Desta forma, o BIR integra no seu modelo de negócio responsável ajustado aos novos desafios colocados pelos vários intervenientes com os quais se relaciona – sejam Colaboradores, Clientes, Acionistas, Fornecedores e demais participantes - e está empenhado em promover uma cultura de responsabilidade ambiental, social e económica, a par dos objectivos estratégicos de inovação digital e tecnológica. O BIR ambiciona um papel significativo no processo de mudança, integrando critérios ESG nas suas operações, produtos e serviços, bem como na cadeia de abastecimento, e assim influenciar positivamente o valor da organização a longo prazo.

17. Princípios de Sustentabilidade

O BIR acredita que o caminho da transição para um mundo mais sustentável obriga à responsabilidade, de todos, em alinhar os comportamentos individuais e colectivos com modelos de desenvolvimento económico e social que incentivem a prosperidade, a criação de emprego, a capacitação das pessoas e o respeito pelo ambiente e pela biodiversidade.

Os Princípios de Sustentabilidade adoptados pelo BIR, que integram as dimensões ambiental, social e de governação, são:

- Alinhamento do processo de tomada de decisão, em todas as áreas do Banco, visando o cumprimento do Acordo de Paris e dos ODS das Nações Unidas, e respeito pelos Princípios do Pacto Global e pelas políticas nacionais e internacionais relevantes sobre estas questões;
- Inclusão dos ODS no processo de criação, inovação e oferta de produtos financeiros;
- Transparência na informação relativa à finalidade e impacto dos empréstimos e investimentos realizados pelo Banco;
- Informação e aconselhamento aos clientes e demais intervenientes sobre a importância da protecção dos recursos naturais, da biodiversidade e da urgência do combate às alterações climáticas;
- Rigor e respeito no cumprimento dos requisitos legais, nomeadamente a adopção de boas práticas de governação fiscal;
- Construir parcerias e envolvimento contínuo com as comunidades - externas e internas - na procura de oportunidades de criação de valor social nas áreas de intervenção em que está envolvido, através do apoio a iniciativas relacionadas com a cultura, a educação e a literacia financeira ou através de apoio a iniciativas sociais e trabalho voluntário.

A concretização dos princípios supramencionados é possível através da actuação de três pilares onde assenta a Visão de Sustentabilidade do BIR 2024-2030. São eles: Cliente Sustentável; Resiliência Financeira; e Ética Social.

18. Pilares de Sustentabilidade

- **Cliente Sustentável**

Para prestar o melhor serviço possível na trajetória de sustentabilidade dos seus clientes, o BIR compromete-se a um processo especializado para conhecer o seu cliente que inclua a recolha de dados-chave sobre o seu desempenho ambiental e social. Esta abordagem levará a uma promoção mais efectiva da cultura e princípios inerentes ao Banco e sua actividade junto do cliente, de forma mais personalizada, que gradualmente contemplará tipologias de financiamento adaptadas às necessidades de sustentabilidade dos clientes – de acordo com a evolução dos mesmos na gestão e acompanhamento das questões ambientais e sociais.

A contribuição para os ODS ocorre via o desenvolvimento de produtos de financiamento dedicados a actividades e/ou projectos que contribuam para fomentar os valores que o Banco considera essenciais como o bem-estar das pessoas, a promoção da igualdade de género, o trabalho digno e a cooperação para o desenvolvimento sustentável.

- **Resiliência Financeira**

O BIR entende que as suas práticas internas de gestão de risco devem contemplar os factores ESG e a forma como podem impactar os seus clientes. Desta forma, é essencial avaliar e acompanhar a materialidade que estes riscos têm para o seu portefólio e de que forma podem ser mitigados. Esta abordagem deve estar assente numa estrutura de governação interna dedicada a esta temática e alimentada pelo trabalho desenvolvido em diferentes grupos de trabalho, dos quais fazem parte áreas fundamentais como Crédito, Risco, Marketing, Jurídica e Comercial.

A contribuição para os ODS ocorre via a integração dos riscos climáticos, ambientais e sociais na avaliação dos riscos dos financiamentos, o que permitirá desenvolver estratégias de financiamento diferenciadas e que garantam a mitigação destes riscos sempre que possível; por sua vez, isto terá um impacto positivo no desenvolvimento sustentável da economia.

- **Ética Social**

O BIR reconhece o valor que os seus colaboradores acrescentam à sua estratégia e negócio, tal como na criação de um ambiente de trabalho saudável. Neste sentido, compromete-se em garantir o seu bem-estar no local de trabalho e o acesso a oportunidades de crescimento e momentos para absorção de novos conhecimentos.

Externamente, o BIR assume o compromisso de ter um impacto positivo nas comunidades, desenvolvendo e participando em iniciativas que visem a melhoria das condições de vida da população incluindo acesso a necessidades básicas de vida, à saúde, à educação e ao mercado de trabalho.

O compromisso de sustentabilidade do Banco está, assim, estruturado em torno dos três pilares acima mencionados, que têm uma actuação nos três eixos ESG:

- **Ambiente:** implementação de medidas que promovam a transição para um modelo de desenvolvimento económico sustentável, incluindo a incorporação da vertente ambiental nos modelos de risco do Banco e na oferta de produtos e serviços e operações sustentáveis.
- **Social:** promover o envolvimento e impacto positivo nas comunidades externas e internas e nas Pessoas (colaboradores, fornecedores, parceiros e clientes do Banco).
- **Governança:** integração dos princípios de sustentabilidade nos processos de tomada de decisão e controlo do Banco, através de princípios e práticas de gestão sustentável e finanças sustentáveis.

19. Objectivos

O BIR reconhece a importância dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, esforçando-se por alcançá-los através das suas acções e actividades. O envolvimento na execução dos ODS está presente na Visão de Sustentabilidade 2024-2026 do Banco, nomeadamente na sua relação com o ambiente, com os seus colaboradores e as comunidades envolventes, na medida em que é capaz de acrescentar valor e promover o seu desenvolvimento. Para tal, o BIR identificou um conjunto de ODS prioritários para a sua Estratégia Integrada de Sustentabilidade, que se concretizem no âmbito dos três pilares de sustentabilidade referidos anteriormente.

20. Compromissos

O BIR compromete-se em promover o desenvolvimento sustentável através da implementação e desenvolvimento de boas práticas e do aumento da concessão de financiamento para projectos ambientalmente sustentáveis e socialmente responsáveis. A transição para uma economia mais justa, inclusiva e ambientalmente equilibrada, faz parte da nossa ambição e, nesse sentido, o BIR pretende adoptar os seguintes compromissos:

- Os Princípios do Pacto Global da ONU;
- Guia do WBCSD (World Business Council for Sustainable Development - Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável) sobre Direitos Humanos;
- Declaração de Líderes Empresariais para uma Cooperação Global Renovada do Pacto Global das Nações Unidas;
- Os Princípios de Empoderamento das Mulheres do Pacto Global da ONU;
- Os Princípios da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), nomeadamente os princípios para o Investimento Responsável na Agricultura e Sistemas Alimentares.

Com base nos princípios, boas práticas e objectivos do desenvolvimento sustentável, o Banco poderá considerar os seguintes compromissos, a serem considerados no contexto da sua Estratégia Integrada de Sustentabilidade (2024-2026):

- Implementar processos de caracterização do risco ESG para clientes empresariais e definição de políticas sectoriais de financiamento e investimento para indústrias com elevada exposição a riscos ambientais.
- Definir uma lista de sectores e actividades não financiados pelo Banco devido à sua incompatibilidade com os compromissos do Banco em matéria de sustentabilidade, nomeadamente tendo em consideração as 'Políticas e Procedimentos de Prevenção ao Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa' do BIR.
- Participar no desenvolvimento de soluções sustentáveis através do financiamento de projectos ecológicos e de transição para fontes de energia de baixo carbono.
- Incorporar e promover uma cultura de consumo e investimento responsável e assumir o compromisso de manter a redução constante da sua pegada ecológica, directa e indirecta, como forma de proteger o ambiente.
- Estimular o crescimento verde e o cumprimento de metas ambientais e sociais ao promover o desenvolvimento sustentável, através da oferta de um conjunto de produtos com impacto positivo no ambiente e na sociedade, nas diversas linhas de negócio.
- Proteger e respeitar os princípios fundamentais dos Direitos Humanos, através da prossecução de práticas empresariais responsáveis e éticas, devidamente reflectidas nas políticas do Banco aplicáveis às diferentes partes interessadas, nomeadamente, colaboradores, clientes, accionistas, fornecedores e comunidades envolventes.
- Reforçar competências de sustentabilidade ao incentivar o desenvolvimento da estratégia de sustentabilidade dentro da organização, e promover a formação e o desenvolvimento de competências de sustentabilidade entre os colaboradores.
- Promover uma cultura de consumo responsável através da implementação das Directrizes de Sustentabilidade para fornecedores, alinhadas com boas práticas nacionais e internacionais, nomeadamente a Declaração Universal dos Direitos

Humanos, os Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho e o Pacto Global das Nações Unidas.

- Criar impacto na sociedade ao promover uma cultura de responsabilidade social, desenvolvendo acções para e com diversos grupos de partes interessadas com o objectivo de contribuir, directa ou indirectamente, para o desenvolvimento social local.

Nas situações em que as leis em vigor nas regiões onde os seus fornecedores operam estejam em conflito com os compromissos de sustentabilidade assumidos, o cumprimento da legislação local é considerado um requisito mínimo.

B. Política Ambiental

O BIR está empenhado na protecção do ambiente, na preservação dos recursos naturais e na mitigação e adaptação às alterações climáticas. À luz destes compromissos, o Banco estabelece a presente Política Ambiental, que complementa o Código de Ética do Grupo e as estratégias e políticas de negócio e de sustentabilidade onde o Banco assume a responsabilidade pela preservação do ambiente, gerindo e monitorizando os impactes directos e indirectos das suas actividades, produtos e serviços.

O BIR incorpora e promove uma cultura de consumo e investimento responsáveis e assume o objectivo de manter uma melhoria consistente da sua pegada ambiental e ecológica e de práticas de financiamento sustentável, o que se materializa na sua Política de Sustentabilidade e, em particular na Estratégia Integrada de Sustentabilidade do BIR.

Objectivos

Consciente do impacto ambiental directo e indirecto das suas actividades, o BIR detalha nesta política as prioridades que visam minimizar a pegada ambiental total do Banco, nomeadamente:

- Ecoeficiência das actividades próprias: O BIR minimiza o impacto ambiental resultante da utilização dos seus edifícios, aplicando princípios de gestão de materiais e resíduos, começando por monitorizar os consumos de água e energéticos (incluindo electricidade e outros combustíveis) em linha com as melhores práticas internacionais.

- **Financiamento responsável:** O BIR compromete-se a identificar as atividades económicas que são materiais para a sua atividade bancária e que poderão estar sujeitas a pressões relevantes, em resultado de uma maior exigência no cumprimento de critérios ambientais e sociais, propondo-se a apoiar as mesmas na sua evolução e cumprimento dos objectivos de sustentabilidade a que se propuserem. O acompanhamento destes sectores permitirá, no futuro, definir abordagens especializadas de financiamento, quer por meio de exclusões, condicionamentos ou promoção de linhas de financiamento diferenciadas.
- **Educação ambiental:** O BIR procura sensibilizar e disseminar conhecimento sobre temáticas ambientais, junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e restantes partes interessadas. Pretendemos promover uma cultura de responsabilidade ambiental e de acção contra as alterações climáticas, colocando o ambiente no centro da estratégia de comunicação do Banco.

Métricas de Referência, Padrões e Parcerias

O BIR alinha a sua ambição de responsabilidade ambiental às melhores práticas e directrizes estabelecidas por diversas normas globais e iniciativas externas, tais como:

- Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas;
- Pacto Global das Nações Unidas;
- O Acordo de Paris sobre Mudanças Climáticas;
- Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO);
- Associação Agro-Pecuária de Angola (AAPA);
- Acção para o Desenvolvimento Rural e Ambiente (ADRA).

C. Política de Impacto Social e Vulnerabilidade Corporativo

O BIR assume como parte integrante do seu modelo de negócio o objectivo de criar valor social através do desenvolvimento de acções e iniciativas para, e com as diferentes partes interessadas, com o objectivo de contribuir para o desenvolvimento de Angola, nomeadamente os desafios enfrentados pelas comunidades mais vulneráveis.

É neste contexto de proximidade com a comunidade que se materializa a sua política de responsabilidade social, dando prioridade à sua intervenção em iniciativas sociais, agrícolas, educativas e culturais.

Objectivos

Num contexto de parceria e envolvimento com as comunidades internas, o BIR propõe-se a ter um papel activo no desenvolvimento social dos espaços onde se insere, quer através do apoio a iniciativas nos domínios sociais, agrícolas, da educação, literacia financeira e do financiamento, bem como de alfabetização ou de implementação de acções de apoio social e de voluntariado. O BIR também aposta no bem-estar dos seus colaboradores, disponibilizando aos mesmos actividades e oportunidades de conciliarem o seu desenvolvimento profissional e pessoal no contexto do Banco.

Comunidade Externa

Assumindo um claro compromisso de apoio ao desenvolvimento de Angola, o BIR posiciona-se como um agente de criação de valor social, inovação e sustentabilidade e promoção de uma cidadania plural, responsável e inclusiva, em particular nas comunidades mais vulneráveis e isoladas.

Comunidade Interna

O BIR procura contribuir para que cada colaborador consiga o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal. Este equilíbrio é essencial para a motivação e produtividade e é visto como uma prioridade na gestão de pessoas e na organização do trabalho em equipa.

Compromissos e áreas de actuação

O BIR assegura o alinhamento da sua actuação, com as principais referências, princípios e compromissos em termos de Responsabilidade Social. O BIR reconhece a importância dos 10 Princípios do Pacto Global e dos ODS das Nações Unidas, assumindo activamente o compromisso de contribuir para o desenvolvimento sustentável, socialmente inclusivo e ambientalmente responsável de todas as comunidades parte do território angolano.

O envolvimento directo, do BIR, na concretização dos ODS está reflectido na Visão de Sustentabilidade 2024-2030 do Banco, em particular no que diz respeito aos seguintes objectivos aspiracionais:

- Igualdade de Género
- Trabalho Digno e Crescimento Económico
- Parcerias para a Implementação de Objectivos
- Saúde de Qualidade

Nesse sentido o BIR: Promove um ambiente de trabalho saudável, incentivando práticas de bem-estar físico e mental por meio de actividades desportivas e de políticas que valorizam a qualidade de vida dos colaboradores **(ODS 3)**;

Pauta-se por uma cultura organizacional inclusiva, onde se observa equilíbrio de oportunidades entre homens e mulheres, incluindo em posições de liderança **(ODS 5)**;

Fomenta o trabalho decente, o crescimento económico sustentável e a valorização do capital humano, contribuindo para a redução das desigualdades e para a criação de um ambiente profissional ético e responsável **(ODS 8)**;

Reforça o seu compromisso com parcerias estratégicas, apoiando instituições como a Divina Providência, a Fundação Vangulula e o Grupo Amizade, reconhecendo que a cooperação entre o sector financeiro e a sociedade civil é essencial para gerar impacto social positivo e duradouro **(ODS 17)**.

No que respeita ao Voluntariado Corporativo, o BIR assegura o alinhamento da sua actuação e de todos aqueles a quem esta Política se aplica, com a legislação angolana e com os referenciais, princípios e compromissos em matéria de responsabilidade social e voluntariado empresarial.

O Programa de Voluntariado do Banco é baseado nos seguintes compromissos fundamentais:

- Promover ou participar em iniciativas que vão ao encontro das necessidades sociais e ambientais das comunidades que serve;
- Criar oportunidades que acrescentem valor social, colocando as competências dos colaboradores ao serviço das pessoas; e
- Contribuir para a concretização dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, estando activamente empenhado em contribuir para a sua implementação dos mesmos em Angola.
- Estes objetivos materializam-se através do desenvolvimento das acções e iniciativas no âmbito: do combate da pobreza e da fome; de uma maior acessibilidade a água potável e saneamento; de formação acerca de práticas agrícolas sustentáveis; de promoção da educação e literacia financeira; e de apoio a pessoas e comunidades em situações de catástrofe.

Relações com as partes interessadas

Comunidades envolventes

O BIR apoia a promoção da Responsabilidade Social nas comunidades envolventes, dirigida aos segmentos mais carenciados ou desprotegidos da sociedade, onde, em estreita cooperação com entidades locais e/ou nacionais, procura contribuir para o desenvolvimento e mobilidade social, garantindo também o controlo e minimização de eventuais impactos que possam advir da sua actividade nas comunidades onde opera e com as quais interage.

Clientes

O BIR promove o respeito pelos direitos humanos no relacionamento com os clientes, disponibilizando produtos e serviços financeiros concebidos para apoiar a inclusão social e a não-discriminação e adaptados às suas características e necessidades. É neste quadro de referência que a promoção do financiamento sustentável constitui uma pedra angular da cultura empresarial do Banco.

Fornecedores e parceiros

O BIR promove o alinhamento com os princípios fundamentais dos Direitos Humanos junto dos seus fornecedores e parceiros de forma a garantir que, no âmbito das relações que estabelece, os Direitos Humanos de todos os envolvidos são respeitados.

Áreas de actuação e compromissos

O BIR assegura o alinhamento da sua actuação com a legislação em vigor em Angola e com as principais referências, princípios e compromissos em matéria de Direitos Humanos, nomeadamente:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas;
- Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre princípios e direitos fundamentais no trabalho;
- Directrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE);
- Princípios do Pacto Global da ONU;
- Declaração de Líderes Empresariais para a Cooperação Global do Pacto Global da ONU;
- Guia do CEO sobre Direitos Humanos do Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável (WBCSD).

A diversidade, inclusão, equidade, a igualdade de oportunidades e a não-discriminação também são factores críticos para o sucesso empresarial, que o BIR inclui nesta política aplicável a todos os colaboradores. Ao promover condições adequadas aos nossos colaboradores e consolidar uma cultura de respeito tornamos este compromisso uma realidade, reconhecendo e valorizando as diferenças existentes.

Sempre que as leis em vigor entrem em conflito com os compromissos e referências subscritos, o requisito mínimo é o cumprimento da legislação, mas promovendo sempre o respeito e a adopção das melhores práticas de Direitos Humanos.

Temas de Direitos Humanos

No âmbito da promoção dos Direitos Humanos, o BIR afirma o seu compromisso nos seguintes temas:

- Proibição do trabalho forçado, do trabalho infantil e do tráfico de seres humanos: O BIR rejeita todas as formas de trabalho forçado e obrigatório resultante do tráfico de seres humanos e do trabalho infantil, respeitando as disposições da Convenção da OIT ou da legislação local, quando esta última for mais rigorosa que as directrizes internacionais. O BIR reconhece que o tráfico de seres humanos e o trabalho forçado representam um risco que deve ser avaliado com rigor ao longo de toda a cadeia de valor.

Não-discriminação e proibição de assédio: O BIR rejeita todas as formas de discriminação baseadas na ascendência, género, orientação sexual, situação familiar, nacionalidade, origem étnica, religião, condição social e convicções políticas ou qualquer tipo de condição física ou deficiência. Garante um ambiente de trabalho saudável, livre de discriminação, assédio – sexual e moral – intimidação e violência.

- Liberdade de associação e negociação colectiva: O BIR reconhece e apoia a liberdade de associação e o direito à negociação colectiva. Neste âmbito, respeita e promove a liberdade de expressão, a actividade sindical e a interacção e proximidade da Comissão de Trabalhadores.

Remuneração

O BIR promove a remuneração justa e equitativa dos seus colaboradores, com base nas suas qualificações, experiência, responsabilidades e funções desempenhadas, observando sempre o disposto na legislação local e nas políticas internas de remuneração. A remuneração não é determinada com base em critérios diferentes dos previstos nas políticas do Banco, não sendo admitida qualquer discriminação, de acordo com as políticas relevantes. O BIR promove condições que asseguram o equilíbrio entre a carreira, os interesses pessoais e outras especificidades dos seus colaboradores.

Relações com as partes interessadas

Colaboradores

O BIR promove os Direitos Humanos nas suas relações com colaboradores, ao proibir qualquer forma de trabalho forçado, infantil ou similar; promover a igualdade de oportunidades e a valorização dos colaboradores; promover a formação e o desenvolvimento profissional; fomentar a não-discriminação; e reconhecer e apoiar a liberdade de associação e à negociação colectiva.

Comunidades envolventes

O BIR promove o respeito dos Direitos Humanos junto das comunidades envolventes, zelando pelos segmentos mais carenciados ou desprotegidos da sociedade. Em estreita cooperação com entidades locais ou nacionais, procura contribuir para o desenvolvimento, mobilidade e progresso social em Angola, garantindo também o controlo e minimização de eventuais impactos que possam advir da sua actividade.

Clientes

O BIR promove o respeito pelos direitos humanos no relacionamento com os clientes, disponibilizando produtos e serviços financeiros concebidos para apoiar a inclusão social e a não-discriminação e adaptados às suas características e necessidades. O BIR assegura ainda que todos os seus clientes são tratados com respeito e justiça e que não existe qualquer discriminação com base na ascendência, género, orientação sexual, situação familiar, nacionalidade, origem étnica, religião, condição social e convicções políticas ou qualquer tipo de condição física ou deficiência.

Fornecedores e parceiros

O BIR promove o alinhamento com os princípios fundamentais dos Direitos Humanos junto dos seus fornecedores e parceiros de forma a garantir que, no âmbito das relações que estabelece, os Direitos Humanos de todos os envolvidos são respeitados.

Conforme previsto nas Directrizes de Sustentabilidade para Fornecedores do BIR, que consubstanciam os compromissos aplicáveis à contratação de terceiros, não são toleradas actividades e acções que violem os Direitos Humanos.

Avaliação e Controlo

O BIR procura garantir a implementação eficiente desta Política através de um conjunto abrangente de actividades:

- Promoção e valorização dos requisitos previstos no Código de Ética e Conduta junto dos colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios.
- Adesão pelos fornecedores às Directrizes de Sustentabilidade para Fornecedores, que incluem o cumprimento da legislação, boas práticas ambientais e trabalhistas, defesa dos Direitos Humanos e aplicação destes princípios na contratação de terceiros.
- Identificação e avaliação regular de riscos relacionados com os Direitos Humanos nos processos de avaliação de riscos do Banco, nomeadamente os relacionados com direitos laborais e violação de normas de saúde e segurança no trabalho.
- Disponibilização de um canal de comunicação específico e confidencial para denúncias anónimas de violações ao código de conduta estabelecido e demais regulamentos internos, incluindo questões relacionadas aos Direitos Humanos, previsto no Artigo 41º, 2, c) do 'Regulamento de Código de Ética e Conduta' e em conformidade com os princípios estabelecidos na 'Política de Participação de Irregularidades'. Esta política aplica-se a accionistas, clientes e colaboradores do banco BIR.
- Avaliação de todas as situações detectadas ou reportadas à função de auditoria interna relativas ao incumprimento de direitos e deveres laborais.
- Implementação de acções para mitigar questões relacionadas com os Direitos Humanos, incluindo práticas laborais, saúde e segurança no trabalho, não-discriminação, igualdade de oportunidades nos processos de gestão de recursos humanos, liberdade de associação e negociação colectiva, trabalho infantil, trabalho forçado e envolvimento com a comunidade.

E. Directrizes de Sustentabilidade para Fornecedores

O BIR considera que a gestão sustentável das empresas representa um factor de competitividade e, por isso, procura incorporar e promover uma cultura responsável de produção e consumo na sua cadeia de valor.

Assim, de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, os Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho e o Pacto Global das Nações Unidas, o Banco definiu Directrizes de Sustentabilidade para Fornecedores.

Estes princípios são compromissos de desempenho a avaliar na contratação de terceiros para a prestação de serviços.

Cumprimento da Lei e Conduta Ética

- Cumprimento da lei e das normas que regem a actividade nacional e internacional, dos 10 Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, da Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho.
- Cumprimento das boas práticas de Conduta Ética e cumprimento das melhores práticas de mercado, incluindo o cumprimento das seguintes regras: concorrência, protecção da propriedade intelectual e fornecimento de dados a terceiros.

Direitos Humanos

- Tolerância zero relativamente a qualquer tipo de violação dos direitos humanos, recusando qualquer forma de assédio, discriminação, coacção, abuso, violência ou exploração no seu âmbito de influência.

Direitos Laborais

- O respeito pelos direitos laborais de acordo com as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho.

Ambiente

- Incentivar a responsabilidade ambiental, a utilização de tecnologias de menor impacto ambiental e o envolvimento com as partes interessadas na melhoria contínua e adaptação das suas actividades com vista a reduzir a pegada ecológica.

F. Política de Riscos ESG

O ESG também está associado a factores de risco, ou seja, condições ambientais, sociais ou de governança que podem ter relação com as categorias tradicionais de riscos financeiros (por exemplo, risco de crédito, risco de mercado, riscos operacionais e de reputação, riscos de liquidez e de financiamento), através do impacto que têm nos clientes, activos e garantias do Banco. Os factores de risco ESG podem levar a impactos financeiros negativos que se manifestam e transmitem de diferentes formas, conforme resumido no Anexo 1.

Os impactos desses factores de risco ESG podem materializar-se no horizonte temporal de curto, médio e longo prazo, exigindo assim que o Banco estabeleça mecanismos, processos, mecanismos e estratégias para a sua identificação, avaliação, monitorização e gestão para proteger o modelo de negócio e a solvência do Banco.

Os factores de risco ESG geralmente apresentam uma ou mais das seguintes características:

- Tradicionalmente considerados como não financeiros: reflectem condições como as emissões de gases com efeito de estufa (GEE), pegada ambiental, bem-estar social, pobreza, igualdade de direitos e ética;
- Incerteza sobre o impacto: incerteza sobre o momento dos impactos, uma vez que podem ocorrer a qualquer momento (curto, médio e/ou longo prazo) e desencadear efeitos em intervalos de tempo muito diferentes;
- Dupla materialidade dos impactos: podem ter um impacto financeiro resultante de um efeito de 'dupla materialidade' a) na perspectiva de fora para dentro, descrevendo o impacto que esses riscos têm no desempenho financeiro do Banco; e b) perspectiva de dentro para fora, descrevendo o impacto que as actividades e decisões do Banco podem ter no ambiente envolvente ou no espaço social;

- Externalidades económicas negativas: alguns factores ESG, como as emissões de GEE, a poluição, o bem-estar da sociedade como um todo e a pobreza, são de particular preocupação para o público em geral. Embora reflectam o impacto de um conjunto de actividades individuais, não são reflectidos nas respectivas demonstrações financeiras, o que significa que os custos dessas actividades são suportados por terceiros ou pela sociedade em geral e não são totalmente captados pelos mecanismos de mercado;
- Sensibilidade às mudanças nas políticas públicas: os signatários do Acordo de Paris e os países signatários dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU comprometeram-se a concretizar esforços ambiciosos para cumprir os objectivos e metas estabelecidos, que implicam mudanças significativas e complexas na actividade das empresas e instituições, tal como definidas nas peças regulatórias relevantes. Essas mudanças podem ter custos e impactos relevantes nas empresas e na sociedade em geral.

A relevância dos factores de risco ESG para as instituições bancárias depende, em grande medida, das suas actividades comerciais (por exemplo, tipo de activos, sector, dimensão, localização geográfica e passivos), bem como dos mecanismos de governança e da estratégia de risco para a sua gestão. Seguindo uma abordagem metodológica e consistente, o Banco deverá, pelo menos anualmente, avaliar a presença e os impactos dos referidos factores de risco na sua estratégia e actividades de negócio (por exemplo através de um exercício de avaliação da materialidade dos riscos ESG). Os resultados dessa avaliação informarão a estratégia de gestão de risco do Banco, de acordo com o seu apetite ao risco.

A dimensão Climática e Ambiental (C&A) dos factores de risco ESG

As alterações climáticas e os factores de degradação ambiental são fontes de mudanças estruturais que afectam a actividade económica. Essas mudanças podem surgir devido a questões tais como problemas relacionados à mitigação e adaptação a essas mesmas alterações climáticas, utilização sustentável e protecção dos recursos hídricos e marinhos, transição para uma economia circular, prevenção e controlo da poluição e protecção/restauração da biodiversidade.

Os riscos C&A decorrentes resultam da exposição do Banco a contrapartes ou activos investidos que podem ser potencialmente afectados por ou que podem contribuir para os impactos negativos das alterações climáticas e da degradação ambiental.

Esses factores podem dar origem a impactos financeiros negativos através de três dimensões principais de risco - detalhadamente descritas no Anexo 2:

- Dimensão climática - riscos físicos: surgem dos efeitos físicos sobre o clima e o meio ambiente. Podem ser categorizados como a) agudos - se surgirem de eventos climáticos e meteorológicos e de uma destruição aguda do ambiente, ou b) crónicos - se surgirem de mudanças progressivas nos padrões climáticos e meteorológicos ou de uma perda gradual de serviços de ecossistema.

Embora os riscos físicos sejam habitualmente definidos em relação aos riscos provocados pelas alterações climáticas, existem também riscos físicos relevantes de origem ambiental, como a degradação ambiental sob a forma de stress hídrico, a perda de biodiversidade, o esgotamento dos recursos naturais e a poluição.

- Dimensão climática - riscos de transição: são os riscos de qualquer impacto financeiro negativo no Banco decorrente dos impactos actuais ou futuros da transição para uma economia de baixo carbono e socialmente sustentável nos seus clientes ou activos.
- Dimensão ambiental - biodiversidade ou riscos relacionados com a natureza: a perda de biodiversidade, que neste contexto engloba os riscos de origem ambiental, é outro risco importante. A perda de biodiversidade prejudica a capacidade da natureza de fornecer serviços de ecossistema (serviços de fornecimento, como alimentos, matérias-primas e água doce; serviços de manutenção e regulação, como regulação do clima, da água e da qualidade do ar, polinização e controlo de pragas e doenças; e serviços culturais, apoiando a recreação, a saúde mental e física e os valores espirituais e religiosos) dos quais dependem a sociedade humana, as economias e outras espécies.

A dimensão social dos riscos ESG

Os factores de risco social estão relacionados com os direitos, o bem-estar e os interesses das pessoas e das comunidades, e incluem questões como desigualdade, saúde, diversidade, inclusão, relações laborais, saúde e segurança no local de trabalho, capital humano e comunidades.

São cada vez mais considerados nas estratégias de negócio e nos quadros operacionais das instituições e das suas contrapartes, em particular no que se refere ao potencial de perturbação em toda a cadeia de abastecimento das empresas.

A dimensão de governança dos riscos ESG

Os factores de risco de governação, no contexto ESG, incluem práticas de governança como liderança executiva, remuneração de executivos, função de auditoria, controlos internos, elisão fiscal, independência do conselho, direitos dos accionistas, corrupção e suborno, e também a forma como empresas ou entidades incluem factores ambientais e sociais nas suas políticas e procedimentos. Estes factores podem ser influenciados por certas variantes, tais como a gestão inadequada de questões ambientais e sociais, bem como o incumprimento de quadros ou códigos de governação corporativa.

A governação desempenha um papel importante ao garantir a inclusão de considerações ESG por parte de uma determinada contraparte. O reconhecimento do impacto potencial das alterações C&A e dos riscos físicos e de transição relacionados é um sinal de boa governança por parte da gestão de uma contraparte. Pelo contrário, negligenciar estes impactos no planeamento estratégico pode indicar a existência de risco de governança na contraparte de um Banco.

Avaliação, controlo e gestão dos riscos

Numa base anual, o BIR prepara um exercício de identificação e avaliação dos riscos ESG considerando desse modo os diferentes factores de risco e os respectivos impactos nas categorias tradicionais de risco, o que lhe permite assim qualificar, numa perspectiva de gestão, a materialidade desses impactos.

Todos os factores que sejam considerados como materiais, são obrigatoriamente:

- Suportados por um quadro de métricas (que integram o RAS) e permite, numa base pelo menos trimestral, acompanhar a evolução e os impactos dos riscos;
- Geridos de acordo com uma estratégia formalmente definida, na qual – a Função de Gestão de Riscos – propõe quais devem ser os controlos e as actividades adicionais a desenvolver pelo Banco.

A gestão dos factores de risco ESG está, naturalmente, dependente da sua integração nos negócios e nas actividades quotidianas do Banco. Visando esse mesmo objectivo, as seguintes perspectivas guiam a definição da estratégia de gestão dos riscos:

- No negócio de crédito e de investimento, as novas operações são, quando relevante, avaliadas quanto aos seus riscos ESG – em caso de necessidade, o BIR pode condicionar a aceitação dessas operações ou, no limite, até rejeitar a realização desses novos negócios. Adicionalmente, a monitorização das operações e clientes em balanço (bem como das suas garantias) também observam lógicas ESG, sempre que tal seja avaliado como relevante.
- No lançamento de novos produtos e campanhas comerciais, por motivos reputacionais (e de mitigação do greenwashing), são tidos em conta as mais altas exigências que permitam suportar, de forma objectiva, as eventuais designações ligadas à sustentabilidade ao ESG que os produtos ou campanhas possam fazer;
- Na gestão da actividade do Banco, os indicadores de reporte e desempenho não-financeiro são progressivamente considerados como um vector de valor, activamente dinamizado pela gestão do Banco;
- Nas decisões de negócio e de estratégia, de médio e longo prazo, o contexto da economia angolana e do mercado bancário, face à eventual transmissão dos riscos ESG, são tidos em conta – assim, todas as decisões de médio e longo-prazo incorporam uma expectativa sobre a materialização destes riscos.

21. Periodicidade de Atualização

O presente normativo deve ser revisto/actualizado, no mínimo, anualmente ou sempre que ocorram alterações relevantes no ambiente tecnológico, regulatório ou organizacional do Banco.

22. Anexos

Anexo 1 – Factores de risco ESG, canais de transmissão e impactos nos riscos financeiros



Anexo 2 – Descrição dos factores de risco C&A

Factores de riscos de transição

Os riscos de transição são riscos que surgem do processo de ajustamento para uma economia de baixo carbono, o que pode levar à variação da produtividade das empresas e instituições e à reavaliação do valor de uma vasta gama de activos. Tal ocorre através da materialização de elementos de natureza política, tecnológica, de reputação, de mercado ou legais:

- Natureza política: alterações políticas/regulatórias que reduzem os efeitos adversos das alterações climáticas ou promovem a adaptação às alterações climáticas (por exemplo, impostos sobre carbono, padrões de eficiência energética de edifícios, divulgações da pegada de carbono).
- Natureza tecnológica: desenvolvimentos e melhorias de tecnologias para apoiar a transição para um ambiente de baixo carbono (por exemplo, paridade de custos de energia renovável, avanço na redução de emissões, entrada no mercado de tecnologia facilitadora).

- Natureza reputacional: mudanças na percepção da conformidade de uma organização com a transição para um ambiente de baixo carbono.
- Natureza de mercado: mudanças na oferta e procura de certos produtos e serviços no mercado devido a riscos relacionados com o clima e oportunidades (por exemplo, afastamento de sectores intensivos em carbono por parte de credores, vendedores, seguradoras e investidores).
- Natureza legal: aumento dos custos de liquidação e litígio como resultado da incapacidade de mitigar os impactos das alterações climáticas, da incapacidade de adaptação às alterações climáticas e da incapacidade de fornecer divulgações climáticas suficientes.

Factores de risco físico

Os riscos físicos são riscos que surgem de eventos climáticos e meteorológicos que podem resultar em perdas financeiras ou outros impactos organizacionais adversos. Tal ocorre através da materialização de factores de risco agudos e crónicos:

Riscos agudos: mudanças na gravidade e frequência de eventos climáticos extremos, como inundações, ciclones tropicais, incêndios florestais, ondas de calor e ondas de frio ou outros perigos ambientais que podem danificar as instalações de produção e perturbar as cadeias de valor.

- Riscos crónicos: mudanças climáticas a longo prazo, tais como alterações nas temperaturas médias, variabilidade na precipitação e subida do nível do mar, perda de biodiversidade e alterações na produtividade da terra e do solo.

Factores de risco ambiental

A perturbação da biodiversidade pode ter efeitos económicos crónicos e agudos. Não obstante a incerteza sobre a escala e magnitude das ameaças ao desenvolvimento sustentável colocadas pela perda de biodiversidade, há provas suficientes para determinar que poderá ser um problema sistémico, exigindo uma mitigação urgente através da transformação dos nossos sistemas socioeconómicos e financeiros, uma vez que:

- Dependência: as actividades económicas dependem dos serviços de ecossistema fornecidos pela biodiversidade e pelo ambiente, aumentando a perspectiva de riscos físicos com consequências financeiras se esses serviços forem prejudicados;
- Impacto: as actividades económicas, por sua vez, têm impactos na biodiversidade e podem, portanto, enfrentar riscos decorrentes da transição para uma economia global positiva para a natureza.

Os riscos físicos e de transição interagem estreitamente entre si: espera-se que os riscos físicos diminuam quando as políticas de transição forem implementadas. Ao mesmo tempo, as mudanças abruptas relacionadas com a transição podem aumentar os riscos físicos devido à perturbação que tais mudanças podem representar para as tecnologias, políticas e preferências existentes; o oposto ocorre quando não são tomadas medidas e quando o risco de transição é baixo – quanto mais tempo demorar a implementação de políticas relacionadas com a transição, mais os riscos físicos aumentarão.

Estes riscos interagem profundamente com as alterações climáticas, um dos principais impulsionadores da perda de biodiversidade, uma vez que certas actividades (como as alterações desfavoráveis no uso dos solos e a desflorestação), contribuem tanto para o agravamento das alterações climáticas como da perda de biodiversidade. Paralelamente, os ecossistemas saudáveis proporcionam resiliência aos crescentes choques climáticos; uma função que não se materializará na eventualidade da deterioração dos ecossistemas.

Concluindo, os riscos físicos e de transição gerados pela perda de biodiversidade podem interagir e agravar-se mutuamente, dando origem a riscos sistémicos.